



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Em 2019 em nosso país foi instituída a Lei Federal nº 13.798 de 3 de janeiro de 2019, após 6 anos de sua promulgação, ainda encontra-se dificuldades de executar ações dentro dos municípios que fortalece tais discussões e conscientização sobre o tema.

Nesse sentido, é primordial que haja legislação municipal garantindo que ao menos anualmente a Rede de Proteção local execute ações relevantes para minimizar os dados alarmantes que relacionam a problemática.

Segue o Informativo elaborado conjuntamente pelas secretarias Nacionais de Assistência Social, de Renda da Cidadania, de Promoção do Desenvolvimento Humano, todas do Ministério da Cidadania, e com contribuições da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério dos Direitos Humanos.

<https://bvsmms.saude.gov.br/01-a-08-02-semana-nacional-de-prevencao-da-gravidez-na-adolescencia-2/>

Diante do exposto, peço apoio dos nobres colegas para aprovação desta Propositura.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 04 de fevereiro de 2025.

Catiane Fonseca

“Gente com a gente”

Vereadora – UNIÃO BRASIL

